



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024

Poder Executivo

Emenda nº 06

1 A Vereadora GEIZA MIRELA COSTA, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários da parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 75.776,05 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para a **pavimentação por meio de bloquetes intertravados do trecho crítico de estrada municipal no Morro do Luís Mansinho, no Bairro do Sertãozinho (de coordenadas latitude: -22.8806 e longitude: -46.1615).**

3 Eventual saldo da referida emenda impositiva, até o limite de 1/3, deverá ser aplicado na manutenção das estradas rurais do mesmo bairro.

4 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2025 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva ao orçamento destina a parcela discricionária da vereadora para a pavimentação por meio de bloquetes intertravados de um pequeno ponto crítico de estrada municipal no Bairro do Sertãozinho, conhecido como morro do Luís Mansinho, tendo como referência de localização a residência do munícipe Luís Antônio Romano (trecho indicado na imagem anexa).

Sabemos que durante o período de chuvas alguns trechos das estradas municipais se tornam praticamente intransitáveis, isolando parte da população, afetando profundamente

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08
PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º _____
DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54
ASS: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

suas atividades regulares e dificultando o acesso de serviços públicos essenciais. Este trecho de morro é um desses pontos críticos, que merece atenção do Poder Público, pois afeta diretamente um agrupamento de pouco mais de uma dezena de residências.

Embora ciente de que o recurso será suficiente apenas para a pavimentação de um trecho pequeno por meio de bloquetes intertravados, caso bem identificado o trecho mais crítico, essa pequena intervenção poderá ter um impacto muito grande na mobilidade dessas famílias.

Na eventualidade de restar algum saldo orçamentário após a intervenção, indica-se como destinação supletiva a realização de atividades de manutenção de algum outro trecho de estrada no mesmo bairro.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 12 de novembro de 2024.

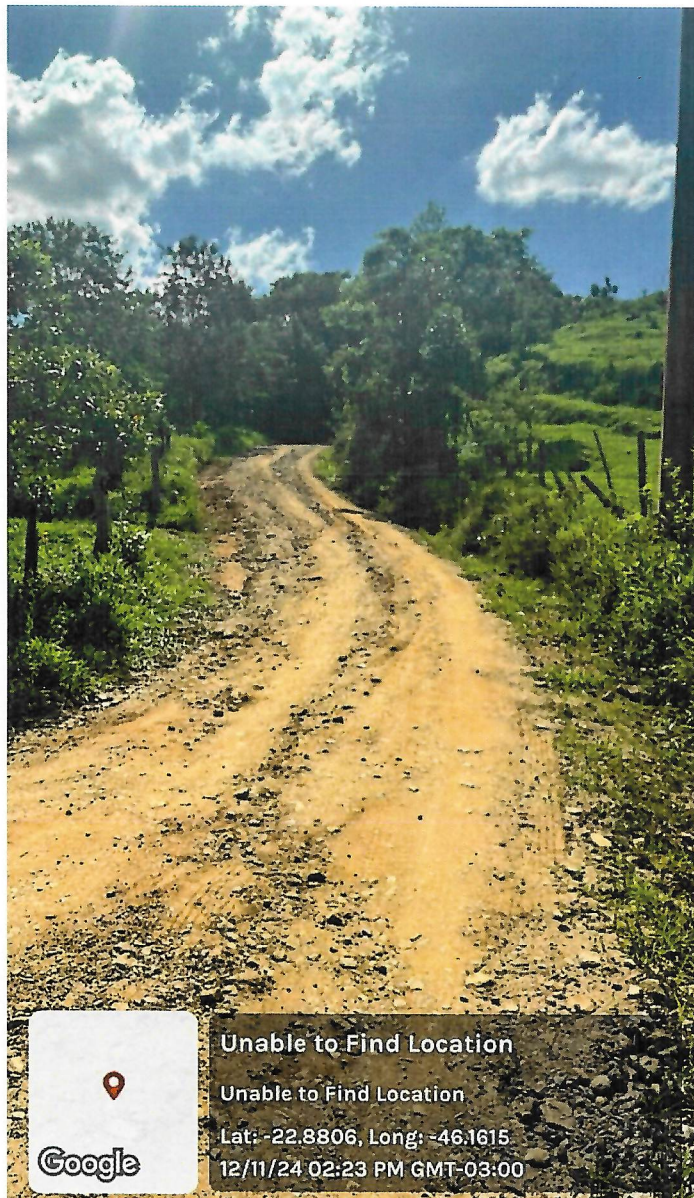

Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º _____
DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54
ASS: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ANEXO



Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º _____
DATA 13 11 24 Hrs: 16:54
ASS: _____